

Nova consulta Consulta Detalhada 

Consulta Resumida - Ambiente de Produção

Chave de acesso

31-22/08-04.625.541/0001-66-65-001-001.087.451-112.264.3733

NFC-e

NFC-e

Modelo	Série	Número	Data Emissão
65	1	1087451	11/08/2022 15:09:26

Valores

Valor total do serviço	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS
R\$ 250,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04625541000166	MIR AUTO POSTO LTDA	4522099170070	MG

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	UF
41864883634	CONSUMIDOR	

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	41.19	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Digest Value da NFC-e
VENDA	1 - Saída	DAIfNsP2XS7SVc06wumBTErGj1k=

Produtos e Serviços

Número	Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor Unitário	Valor(R\$)
--------	-----------	------------	-------------------	----------------	------------

Número	Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor Unitário	Valor(R\$)
1	GASOLINA C COMUM	47.411	L	R\$ 5,29	R\$ 250,80

Situação atual: AUTORIZADA

Imprimir 

Versão1.2.11

CNPJ:04.625.541/0001-66 MIR AUTO POSTO LTDA
IE:4522099170070

AV. BEIJAMIN MARTINS DO ESPIRITO SANTO 2632
BAIRRO PQ GUMERCINDO MARTIN CEP: 35519-000 NOVA SERRANA

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA**

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE	UN	VL	UNIT R\$	VL	ITEM R\$
1	GASOLINA C C	47,411	L		5,290		250,80
QTD. TOTAL DE ITENS							1
VALOR TOTAL R\$							250,80
VALOR A PAGAR R\$							250,80
FORMA PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$	
CARTAO DE DEBITO (MASTER DEBITO)						250,80	

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.org.gov.br/portalfnce>

3122 0804 6255 4100 0166 6500 1001 0874 5111 2264 3733

CONSUMIDOR

CPF: 418.648.836-34 CONSUMIDOR

NFC-e No. 1087451 Serie 1 11/08/2022 15:09:26

Via Consumidor

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131226976938168 11/08/2022 15:09



Informacao dos Tributos Totais Incidentes

(Lei Federal 12.741/2012)

R\$ 45,14

Federal R\$ 0,00 Estadual R\$ 45,14

BI:9 BO:3 TQ:3 EI:967226,169 EF:967273,580

CX:TURN0 02 OP:LUCAS OLIVEIRA

LEI 12741/2012 FONTE:IBPT D3C559 22.2.B -LEI COMPLEMENTA

R 194 ZEROU PIS/COFINS/CIDE DA GASOLINA E ETANOL -DECRET

0 48456 PASSOU ALIQUOTA ICMS GASOLINA PARA 18% -DECRETO

48461 PASSOU ALIQUOTA ICMS ETANOL PARA 9,29% - OBRIGADO

PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE